

**MUNICÍPIO DE FAFE**

**A V I S O**

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a)) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), determinei com base no n.º 2 do artigo 52.º da Lei do orçamento para 2014 e por despacho datado de 2014-01-02, obtido o acordo dos interessados, a prorrogação excepcional da mobilidade interna dos trabalhadores: Albano Oliveira Nogueira e Maria Manuela Cunha Nogueira, na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 2014-01-01, até 31 de dezembro de 2014, auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 8 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (837,60€) e o trabalhador Avelino Gonçalves, na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 2014-01-01, até 31 de dezembro de 2014, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 9 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (892,53€).

(Isento de visto do T.C.)

**Paços do Município de Fafe, 2014-01-08.**

**A Vereadora,  
(Helena Lemos, Eng.ª)**